



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 02/2025

Da Comissão de Enfrentamento e Combate as Drogas, sobre o Projeto de Lei nº 57/2025

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 57/2025 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Maguinho Nóbrega.

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Intervenção de Dependentes Químicos no Município de Cataguases.

II) Da Fundamentação:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Cataguases, um programa voltado à intervenção involuntária de dependentes químicos em situação de risco para si ou para terceiros, em conformidade com a Lei Federal nº 13.840/2019, que regulamenta a matéria em âmbito nacional.

A proposição apresenta fundamentos Legais sólidos e trata de um tema sensível e de extrema relevância social, considerando o crescente numero de pessoas afetadas pelo uso abusivo de substâncias psicoativas e a carência de políticas públicas eficazes voltadas à recuperação dessas pessoas e ao apoio das suas famílias.

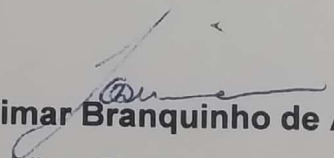
A Comissão de Enfrentamento ao Combate as Drogas, dentro da sua competência regimental, entende que o projeto se alinha as diretrizes Legais e éticas do tratamento de dependência química, respeitando os direitos humanos, a dignidade da pessoa e o devido processo legal.

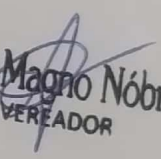
III) **Da Decisão:**

Diante do exposto, somos pelo prosseguimento da matéria, recomendando a tramitação do projeto de Lei nº 57/2025 pelas comissões competentes e sua apreciação em plenário.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.


Josimar Branquinho de Almeida
Vice- Presidente/ Relator


Carlos Magno Nóbrega
VEREADOR